



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 481/2022-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar - EFITI, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **MARICELIA DA SILVA SALES**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. 8.990, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, conforme Art. 8, § 2 da Lei Municipal 4.857/2021, com vigência retroativa a 1º de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de outubro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.
Fone (087) 3762-7000